DECRETO N.º 29.384, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 6.230, de 24 de novembro de 1988;

Decreta:

Artigo .1.º — Fica aberto um crédito de Cz$ 7.100.000.000,00 (sete bilhões e cem milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1988.

TABELA 1 — Cz$

Suplementação

09	Secretaria da Saúde			
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede			
4.1.1.0	Obras e Instalações			7.100.000.000,00
	Subtotal			7.100.000.000,00
	TOTAL			7.100.000.000,00
Projetos		Corrente	Capital	Total
Edificações de Próprios na Gde. S. Paulo				
13.75.428.1.044			7.100.000.000,00	7.100.000.000,00
	TOTAIS		7.100.000.000,00	7.100.000.000,00

TABELA 2 — Cz$

Suplementação

09	Secretaria da Saúde	
	Administração Direta	
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
	TOTAL	7.100.000.000,00
	4.ª Quota	7.100.000.000,00

DECRETO N.º 29.385, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 6.230, de 24 de novembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz$ 8.891.000.000,00 (oito bilhões, oitocentos e noventa e um milhões de cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz$ 8.860.449.262,00 (oito bilhões, oitocentos e sessenta milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz$ 30.550.738,00 (trinta milhões, quinhentos e cinqüenta mil, setecentos e trinta e oito cruzados), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1988.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZADOS

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA			
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			10.494.903,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			15.508.097,00
	SUB-TOTAL			26.000.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			14.000.000,00
	SUB-TOTAL			14.000.000,00
	T O T A L			40.000.000,00
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD.E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA				
06.30.021.2.255		10.739.959,00	14.000.000,00	24.739.959,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE				
06.30.021.2.633		9.715.041,00		9.715.041,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS				
06.30.021.2.635		5.545.000,00		5.545.000,00
T O T A I S ...		26.000.000,00	14.000.000,00	40.000.000,00
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA			
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			427.027.181,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			1.084.972.819,00
	SUB-TOTAL			1.512.000.000,00

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZADOS

4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES			3.240.000.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.416.000.000,00
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA			120.000.000,00
	SUB-TOTAL			4.776.000.000,00
	T O T A L			6.288.000.000,00
PROJETOS		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
CONST.REF.EDIFICIOS POLICIA CIVIL GDE.S				
06.30.174.1.222			800.000.000,00	800.000.000,00
CONST.REF.EDIF.POLICIA CIVIL INTERIOR				
06.30.174.1.223			1.340.000.000,00	1.340.000.000,00
CONST.DISTRITOS POL.REG.METROP.-SP.				
06.30.174.1.397			1.100.000.000,00	1.100.000.000,00
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA CIVIL				
06.30.021.2.259		89.146.938,00		89.146.938,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS				
06.30.021.2.752		821.385.106,00		821.385.106,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE				
06.30.174.2.263		235.878.930,00		235.878.930,00
POLICIAM.CIVIL E POLICIA JUDIC. E ADM.				
06.30.174.2.264		184.652.275,00	1.506.000.000,00	1.690.652.275,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTO				
06.30.174.2.636		19.814.000,00		19.814.000,00
POLICIAMENTO CIVIL AEROTRANSPORTADO				
06.30.174.2.777		67.800.000,00		67.800.000,00
IDENTIFICACAO E PERICIAS TECNICO-CIENTI				
06.30.179.2.268		93.322.751,00	30.000.000,00	123.322.751,00
T O T A I S ...		1.512.000.000,00	4.776.000.000,00	6.288.000.000,00
18.03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			59.652.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			418.348.000,00
	SUB-TOTAL			478.000.000,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES			34.000.000,00
	SUB-TOTAL			34.000.000,00
	T O T A L			512.000.000,00
PROJETOS		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
CONST.E REFORMAS DE EDIFICIOS DO DETRAN				
06.91.573.1.224			34.000.000,00	34.000.000,00
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SERVICOS DE TRANSITO				
06.91.573.2.271		53.100.000,00		53.100.000,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE				
06.91.573.2.638		8.000.000,00		8.000.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS				
06.91.573.2.639		416.900.000,00		416.900.000,00
T O T A I S ...		478.000.000,00	34.000.000,00	512.000.000,00
18.04	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			995.089.270,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			986.310.730,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			2.600.000,00
	SUB-TOTAL			1.984.000.000,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES			67.000.000,00
	SUB-TOTAL			67.000.000,00
	T O T A L			2.051.000.000,00
PROJETOS		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
CONST.REF.INST.UNIDADES POLICIA MILITAR				
06.30.177.1.225			67.000.000,00	67.000.000,00
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA MILITAR				
06.30.021.2.274		59.973.000,00		59.973.000,00
PROCESSAMENTO DE DADOS				
06.30.021.2.643		35.000.000,00		35.000.000,00
POLICIAMENTO OSTENSIVO				
06.30.177.2.275		133.795.000,00		133.795.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS				
06.30.177.2.276		719.374.000,00		719.374.000,00
SERVICOS DE SAUDE				
06.30.177.2.277		10.000.000,00		10.000.000,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE				
06.30.177.2.279		100.618.200,00		100.618.200,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO				
06.30.177.2.645		737.249.800,00		737.249.800,00
RADIOPATRULHAMENTO AEREO				
06.30.177.2.778		59.000.000,00		59.000.000,00
SERV.PREV.E COMB.INCENDIOS,BUSCAS E SAL				
06.30.178.2.282		15.380.000,00		15.380.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS				
06.30.178.2.737		3.300.000,00		3.300.000,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE				
06.30.178.2.738		66.410.000,00		66.410.000,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTO				
06.30.178.2.739		41.400.000,00		41.400.000,00
FORMACAO APERFEICOAMENTO ESPECIALIZACAO				
06.30.217.2.759		2.500.000,00		2.500.000,00
T O T A I S ...		1.984.000.000,00	67.000.000,00	2.051.000.000,00

REDUCAO

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA			
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			15.000.000,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			11.550.738,00
	SUB-TOTAL			26.550.738,00
	T O T A L			26.550.738,00
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO DE PROPRIOS				
06.30.021.2.752		11.550.738,00		11.550.738,00
IDENTIFICACAO E PERICIAS TECNICO-CIENTI				
06.30.179.2.268		15.000.000,00		15.000.000,00
T O T A I S ...		26.550.738,00		26.550.738,00
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA			
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			4.000.000,00
	SUB-TOTAL			4.000.000,00
	T O T A L			4.000.000,00
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROCESSAMENTO DE DADOS				
06.30.021.2.764		4.000.000,00		4.000.000,00
T O T A I S ...		4.000.000,00		4.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZADOS

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
	T O T A L	6.288.000.000,00
	4A. QUOTA	6.288.000.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	
	T O T A L	512.000.000,00
	4A. QUOTA	512.000.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.04	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	
	T O T A L	2.051.000.000,00
	4A. QUOTA	2.051.000.000,00

REDUCAO

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
	T O T A L	26.550.738,00
	4A. QUOTA	26.550.738,00
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	T O T A L	40.000.000,00
	4A. QUOTA	40.000.000,00

REDUCAO

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	T O T A L	4.000.000,00
	4A. QUOTA	4.000.000,00

DECRETO N.º 29.386, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 6.230, de 24 de novembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1988.

TABELA 1 — Cz$

Suplementação

24	Secretaria de Esportes e Turismo			
24.03	Coordenadoria de Turismo			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			10.000.000,00
	Subtotal			10.000.000,00
	TOTAL			10.000.000,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
Pesquisa Fomento e Divulgação do Turismo				
11.65.363.2.395		10.000.000,00		10.000.000,00
	TOTAIS	10.000.000,00		10.000.000,00

TABELA 2 — Cz$

Suplementação

24	Secretaria de Esportes e Turismo	
	Administração Direta	
24.03	Coordenadoria de Turismo	
	TOTAL	10.000.000,00
	4.ª Quota	10.000.000,00

DECRETO N.º 29.387, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos, visando ao atendimento de Despesas com Processamento de Dados

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 6.230, de 24 de novembro de 1988;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz$ 4.214.077.130,00 (quatro bilhões, duzentos e quatorze milhões, setenta e sete mil, cento e trinta cruzados) suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Ficam alterados os orçamentos de Diversas Autarquias, mediante a suplementação de Cz$ 1.838.360.686,00 (um bilhão, oitocentos e trinta e oito milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e seis cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a discriminação das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1988

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1988.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZADOS

06	TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR			
06.01	TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			2.584.796,00
	SUB-TOTAL			2.584.796,00
	T O T A L			2.584.796,00
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROCESSAMENTO DE DADOS				
02.04.014.2.656		2.584.796,00		2.584.796,00
T O T A I S ...		2.584.796,00		2.584.796,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO			
08.02	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			7.200.000,00
	SUB-TOTAL			7.200.000,00
	T O T A L			7.200.000,00